

Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0246/2012

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Ementa: Altera o Anexo I, do Grupo I, II e III da Lei Nº 13/2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Surubim.

Art. 1º - O anexo I, do Grupo I, II e III da Lei 013/2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal do Surubim passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

CARGOS EFETIVOS

Grupo I - Atividades de nível superior

CARGO	SIMBOLO	QUANTIDADE	SALÁRIO BÁSICO EM R\$
Procurador Jurídico - Advogado	EF -1	01	2.801,46

Grupo II - Atividades de nível médio

CARGO	SIMBOLO	QUANTIDADE	SALÁRIO BÁSICO EM R\$
Agente Financeiro Executivo	EF-2	01	2.555,18
Auxiliar de Agente Financeiro	EF-3	01	1.509,36
Redator de Plenário	EF - 4	01	1.537,31
Digitador	EF-5	01	830,15
Agente Administrativo	EF-6	06	645.54





Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

Grupo III - Atividades de nível elementar

CARGO	SIMBOLO	QUANTIDADE	SALÁRIO
			BÁSICO EM
Auxiliar de Serviços Gerais	EF-7	12	R\$
Auxiliai de Serviços Gerais	EF-/	12	622,00

Art. 2º - As despesas decorrentes dos efeitos desta Lei serão custeadas pelas dotações próprias do Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo os efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2011.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 07 de março de 2012.

FLÁVIO EDNO NÓBRÈGA

Prefeito

Language Till

PUBLICADO

Prefeitura Municipal de Surubim. R. João Batista S/N. Centro. Surubim – PE. CEP: 55.750-000. C.N.P.J. 11.361.862/0001-66. E-Mail: prefeituradesurubim@bol.com.br Fone/Fax: (81)3634.1156/3634.1132/3634.1470